



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº. 016/2005.

**"Altera nome de Rua e dá
outras providências"**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal alterar nome de rua e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado o nome da Rua nº 04 Setor Leste, para Rua DR. CARLO FABBRI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos aos 16 dias do mês de maio de 2005.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal